



FACULDADE UNICESUMAR DE CORUMBÁ
Aditivo III aos Editais nº 01/2020 e nº 02/2020, de 08 de junho de 2020

**NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MEDICINA DA UNICESUMAR –
NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2020**

NOVAS DISPOSIÇÕES E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

A Direção da Faculdade Unicesumar de Corumbá, no uso de suas atribuições, torna público o presente Aditivo aos Editais nº01/2020 e nº02/2020 – contendo novas disposições e prorrogação do período de inscrição do Processo Seletivo.

CAPÍTULO I – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO | Prorrogação

ARTIGO 1º – As inscrições para Processo Seletivo devem ser realizadas pela internet – site www.unicesumar.edu.br, até **20 de setembro 2020**.

§ 1º O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado até 21 de setembro de 2020, sendo esta condição necessária para a efetivação.

§ 2º Os candidatos já inscritos que ainda não realizaram o pagamento, poderão fazê-lo até 21 de setembro de 2020, regerando o boleto na área do candidato, sendo esta condição necessária para a efetivação.

ARTIGO 2º – Para a inscrição, o candidato deverá:

- I. Preencher corretamente a ficha de inscrição;
- II. Optar entre realizar a prova do vestibular ou utilizar os resultados obtidos na prova do ENEM, desde que realizados entre 2017 e 2019.
- III. Emitir o boleto e pagar a taxa de inscrição em rede bancária.

ARTIGO 3º – O candidato que optar em participar do processo seletivo considerando os critérios sociais e identificação com a comunidade, deverá encaminhar, dentro do período de inscrição, o comprovante de residência nos moldes do edital 02/2020.

CAPÍTULO III - DO ATENDIMENTO ESPECIAL

ARTIGO 4º – Será concedido Atendimento Especial ao candidato com deficiência ou outra condição que exija recursos específicos para realizar a prova; assim, este deverá informar, no campo específico do Formulário de Inscrição, qual sua deficiência e descrever, no campo observações, qual o tipo de atendimento necessário.

§ 1º O candidato deverá encaminhar por meio do correio eletrônico (e-mail) captacao.online@unicesumar.edu.br até o dia **17/09/2020**, os documentos listados no Artigo 14 e Inciso 1º, do Edital 01/2020.

§ 2º A LACTANTE que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o solicite, por meio do correio eletrônico (e-mail) captacao.online@unicesumar.edu.br até o dia **17/09/2020**, observando os procedimentos constantes no Artigo 14 e Inciso 2º, do Edital 01/2020.

CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 5º - Objetivando garantir a lisura e idoneidade do processo seletivo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos a transcrição da frase contida nas instruções da Folha Óptica de Questões Objetivas, para posterior exame grafotécnico.



ARTIGO 6º - Poderá ser excluído do processo seletivo o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções.

ARTIGO 7º – Ratificam-se todas as demais disposições dos Editais nº 01/2020 e nº 02/2020, de 08 de junho de 2020.

Corumbá, 15 de agosto de 2020

Wilson de Matos Filho,
Direção